

Atilio

Vivacqua-ES

Peio Noosa Felizidadell
Adm. Municipal 1997 / 2000

LEI N.º 644/04 - DE 30 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar uma área de terra
de propriedade da Municipalidade na localidade de Baixa Bonita, neste Município,
medindo 3.000,00 m², para a firma: A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSDUQUE
LTDA - ME, localizada na Rua José Oscar nº 38, Vila Pagano, representada neste ato
pelo SR. MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, industrial, portador
do CPF nº 470.108.868-49, RG. 6.448.628-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua
Edmundo Plácido Chiavegatto, 282, Jardim das Oliveiras, Campinas - SP.**

**Art. 2º - Esta doação fica condicionada para que a FIRMA: A INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE PLASTICOS PLASDUQUE, instale uma INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E BANQUELITE E USINAGEM DE
PEÇAS, obrigando-se a usar mão-de-obra do Município, que iniciará com cerca de 20
(vinte) empregados.**

**Art. 3º - A empresa Donatária tem prazo de 03 (TRÊS) meses para se colocar em
funcionamento.**

**Art. 4º - Reserva-se o direito ao Município de Atilio Vivacqua, de revogar ou anular o
ato de doação da área mencionada, retornando-se de imediato ao patrimônio
Municipal, se não cumprir o objetivo previsto pelo donatário com a referida doação.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em
contrário.**


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal